



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L. E. I. Nº 1.357/87

de 10 de Setembro de 1987

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), em favor de CARLOS FELIXEIRA DIAS (Sócio-Proprietário da Empresa KEYTRONIC - Ind. e Comércio Ltda).

Art. 2º - Esta importância se destina a pagamento de aluguel, por 6 (seis) meses, de 20 de Julho de 1987 a 20 de Janeiro de 1988, à referida Empresa.

Parágrafo único: Este aluguel é dado em favor da KEYTRONIC, a título de incentivo, considerando que se encontra em fase de reestruturação e com grandes perspectivas no mercado de produtos Electro-Eletrônicos.

Art. 3º - Como recursos a abertura de Crédito Especial autorizada no art. 1º da presente lei, fica anulada pelo Excesso de Apreciação a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entre esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Registres e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de setembro de 1987.

DAHLIO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

DIRENS FRANCISCO MARVALHO

- Secretário -